Ministério das Comunicações Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Diretoria Regional de Minas Gerais Edital de Concurso Público N.º 149/2006

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT torna público que realizará Concurso Público, por intermédio de sua Diretoria Regional de Minas Gerais, para provimento dos cargos Carteiro I, Atendente Comercial I e formação de cadastro reserva de aprovados durante o seu período de validade, mediante regras e condições contidas neste Edital.

1. DO EMPREGO

Os candidatos, aprovados em todas as fases da seleção, serão chamados a assinar contrato individual de trabalho com a ECT, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades da Empresa, o qual reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, inclusive no que diz respeito ao Contrato de Experiência e à rescisão do Contrato de Trabalho, sujeitando-se às normas internas e ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários da ECT.

- 1.1. Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com atividades de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer escala de revezamento nos domingos e feriados, bem como no horário noturno, obedecidas as normas legais que disciplinam o assunto.
- 1.2. Desempenhos esperados dos profissionais: Conhecimento e domínio dos procedimentos e/ou técnicas de execução de seu trabalho, realizando suas tarefas com interesse, qualidade, dedicação e responsabilidade; relacionamento interpessoal adequado com a sua equipe de trabalho e com os clientes, criando um clima de colaboração e de respeito; capacidade para executar suas tarefas com precisão, rapidez e organização; pontualidade; capacidade para identificar as interfaces de seu cargo e o impacto do seu desempenho no resultado de sua unidade e da organização; entre outros.

2. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

- 2.1. Aos empregados serão oferecidos auxílio-alimentação, vale-transporte e assistência médica e odontológica ambulatorial extensiva aos seus dependentes legais. Após o período de experiência, farão jus à assistência médica e odontológica compartilhada, extensiva aos seus dependentes legais, em ambulatórios próprios e em rede de credenciados.
- 2.2. Os benefícios auxílio-alimentação e assistência médica estão condicionados à previsão no Acordo Coletivo de Trabalho vigente e aos critérios estabelecidos pelas normas internas da ECT.
- 2.3. Aos admitidos será possibilitada a adesão ao Plano de Previdência Complementar por intermédio do Instituto de Seguridade Social dos Correios POSTALIS.

3. DOS CARGOS

- 3.1. Cargo: Carteiro I
- 3.1.1. Requisitos Exigidos: Ensino Médio completo (antigo 2º grau completo)
- 3.1.2. Salário: R\$ 479,98
- 3.1.3. Sumário das atribuições do cargo: Organização de correspondências e de encomendas destinados à distribuição domiciliária, separando-os por distritos; entrega domiciliária de correspondências e de encomendas; coleta de malas e outros tipos de recipientes contendo correspondências e encomendas; outras atividades correlatas ao cargo.
- 3.1.4. Particularidades do cargo: a atividade de Carteiro compreende o trabalho interno de organização de correspondências e de encomendas e o trabalho externo de distribuição domiciliária dos mesmos. O Carteiro realiza o percurso para a entrega de correspondências e de encomendas normalmente a pé e/ou de bicicleta, percorrendo em média 5 a 7 km/dia, carregando uma bolsa contendo até 10 quilos para os do sexo masculino e 8 quilos para os do sexo feminino, sob condições climáticas variadas (calor, frio, sol, chuva).
- 3.2. Cargo: Atendente Comercial I
- 3.2.1. Requisitos Exigidos: Ensino Médio completo (antigo 2º grau completo); conhecimento de microinformática.
- 3.1.2. Salário: R\$ 479,98
- 3.1.3. Sumário das atribuições do cargo: Venda de produtos e serviços postais; recebimento, conferência, separação, expedição e distribuição de malas e outros tipos de recipientes contendo correspondências e encomendas; exercício das atividades administrativas em agência; operação de sistemas automatizados; emissão de vales postais; operação de caixa; atendimento ao cliente e outras atividades de mesma natureza e equivalente nível de dificuldade.

- 3.1.4. Particularidades do cargo: O profissional tem como essência de sua atividade a posição de vendedor a varejo, comercializando produtos e serviços postais bem como outros serviços prestados pela ECT. Nas Agências de pequeno porte o Atendente Comercial realiza, também, a distribuição domiciliária de objetos, sendo o trajeto percorrido a pé ou de bicicleta sob condições climáticas variadas (calor, frio, sol, chuva).
- 4. LOCALIDADES OBJETO DO CONCURSO:

4.1. PARA O CARGO DE CARTEIRO I

- 4.1.1. Microrregiões: códigos cidades-base e cidades pertencentes às microrregiões:
- 01- **Belo Horizonte** cidades jurisdicionadas: Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Brumadinho, Caeté, Confins, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Mário Campos, Moeda, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia, São José da Lapa, Sarzedo e Vespasiano;

Local das provas: Belo Horizonte

02- **Abaeté** - cidades jurisdicionadas: Abaeté, Biquinhas, Cedro do Abaeté, Martinho Campos, Morada Nova de Minas, Paineiras e Pompeu;

Local das provas: Belo Horizonte

- 03- **Alfenas** cidades jurisdicionadas: Alfenas, Alterosa, Areado, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo do Rio Claro, Conceição Aparecida, Divisa Nova, Monte Belo e Serrania; Local das provas: Poços de Caldas.
- 04- **Araçuaí** cidades jurisdicionadas: Água Boa, Águas Vermelhas, Almenara, Araçuaí, Berilo, Cachoeira de Pajéu, Coronel Murta, Divisa Alegre, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jequitinhonha, Joaíma, Jordânia, José Gonçalves de Minas, Medina, Palmópolis, Pedra Azul, Ponto dos Volantes, Rio do Prado, Rubelita, Rubim, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto, Santo Antônio do Jacinto e Virgem da Lapa;

Local das provas: Teófilo Otoni.

- 05- **Araxá** cidades jurisdicionadas: Araxá, Campos Altos, Ibiá, Perdizes, Pratinha e Tapira; Local das provas: Uberaba
- 06- **Barbacena** cidades jurisdicionadas: Alfredo Vasconcelos, Alto do Rio Doce, Antônio Carlos, Barbacena, Barroso, Bias Fortes, Capela Nova, Caranaíba, Carandaí, Cipotânea, Desterro do Melo, Dores de Campos, Ibertioga, Ressaquinha, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Rita de Ibitipoca, Santa Rita do Jacutinga e Senhora dos Remédios;

Local das provas: Barbacena

- 07- **Cambuí** cidades jurisdicionadas: Camanducaia, Cambuí, Extrema, Itapeva e Toledo; Local das provas: Poços de Caldas
- 08- **Campo Belo** cidades jurisdicionadas: Aguanil, Boa Esperança, Campo Belo, Cana Verde, Candeias, Coqueiral, Cristais, Guapé, Ilicinea, Santana da Vargem, São Francisco de Paula e Santana do Jacaré; Local das provas: Varginha
- 09- **Caratinga** cidades jurisdicionadas: Bom Jesus do Galho, Caratinga, Dom Cavati, Imbé de Minas, Inhapim, Piedade de Caratinga, Santa Rita de Minas, São Sebastião do Anta, Sobrália, Tarumirim, Ubaporanga e Vargem Alegre;
 - Local das provas: Ipatinga
- 10- **Cataguases** cidades jurisdicionadas: Além Paraíba, Astolfo Dutra, Cataguases, Dona Euzébia, Estrela Dalva, Itamarati de Minas, Laranjal, Leopoldina, Miraí, Palma, Pirapetinga, Recreio, Santana de Cataguases, Santo Antônio do Aventureiro e Volta Grande;

Local das provas: Juiz de Fora

11- **Caxambu** - cidades jurisdicionadas: Aiuruoca, Baependi, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cruzília, Minduri, São Vicente de Minas, Seritinga e Serranos;

Local das provas: Poços de Caldas

12- **Conceição das Alagoas -** cidades jurisdicionadas: Campo Florido, Conceição das Alagoas, Pirajuba e Veríssimo;

Local das provas: Uberaba

13- Conselheiro Lafaiete - cidades jurisdicionadas: Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Cristiano Otoni, Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Itaverava, Jeceaba, Lamim, Ouro Branco, Piedade dos Gerais, Piranga, Presidente Bernardes, Rio Espera, São Brás do Suaçuí e Senhora de Oliveira;

Local das provas: Belo Horizonte

14- **Corinto** - cidades jurisdicionadas: Augusto de Lima, Buenópolis, Corinto, Joaquim Felício, Lassance, Monjolos e Santo Hipólito;

Local das provas: Belo Horizonte

15- **Curvelo** - cidades jurisdicionadas: Curvelo, Felixlândia, Inimutaba, Morro da Garça, Presidente Juscelino e Três Marias;

Local das provas: Belo Horizonte

Diamantina 16cidades jurisdicionadas: Aricanduva, Capelinha, Carbonita. Coluna. Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Couto de Magalhães de Minas, Datas, Diamantina, Dom Joaquim, Felício dos Santos, Gouvêa, Guanhães, Itamarandiba, José Raydan, Leme do Prado, Minas Novas, Morro do Pilar, Paulistas, Peçanha, Sabinópolis, Santa Maria do Suaçuí, São Gonçalo do Rio Preto, São João Evangelista, Senador Modestino Gonçalves, Setubinha, Turmalina e Virginópolis:

Local das provas: Diamantina

17- **Divinópolis** - cidades jurisdicionadas: Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Divinópolis, Oliveira, Passa Tempo e São Gonçalo do Pará;

Local das provas: Divinópolis

18- **Formiga** - cidades jurisdicionadas: Arcos, Camacho, Carmo da Mata, Cláudio, Córrego Fundo, Formiga, Itapecerica, Pains, Pedra do Indaiá, Pimenta e Piumhi;

Local das provas: Divinópolis

19- **Frutal** - cidades jurisdicionadas: Fronteira, Frutal, Itapagipe e Planura; Local das provas: Uberaba

20- **Governador Valadares** - cidades jurisdicionadas: Alpercata, Coroaci, Divinolândia de Minas, Engenheiro Caldas, Frei Inocêncio, Gonzaga, Governador Valadares, Itanhomi, Marilac, Nacip Raydan, Nova Módica, Pescador, São Geraldo da Piedade, Sardoá, Tumiritinga e Virgolandia;

Local das provas: Governador Valadares

21- **Guaxupé** - cidades jurisdicionadas: Arceburgo, Cabo Verde, Guaranésia, Guaxupé, Juruaia, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União;

Local das provas: Poços de Caldas

22- **Ipatinga** - cidades jurisdicionadas: Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Dionísio, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguaraçu, Joanésia, Mesquita, Naque, Pingo D'água, Santana do Paraíso, São João do Oriente e Timóteo; Local das provas: Ipatinga

23- **Itabira** - cidades jurisdicionadas: Carmésia, Dores de Guanhães, Ferros, Itabira, Itambé do Mato Dentro, Passabém, Santa Maria de Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo e São Sebastião do Rio Preto;

Local das provas: Belo Horizonte

24- **Itajubá** - cidades jurisdicionadas: Cristina, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, São José do Alegre e Wenceslau Brás;

Local das provas: Pouso Alegre

25- **Itaúna** - cidades jurisdicionadas: Itaguara, Itatiaiuçu, Itaúna, Juatuba, Mateus Leme, Piracema e Rio Manso;

Local das provas: Belo Horizonte

26- **Ituiutaba** - cidades jurisdicionadas: Canápolis, Capinópolis, Centralina, Gurinhatã, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas e Santa Vitória;

Local das provas: Uberlândia

27- **Iturama** - cidades jurisdicionadas: Campina Verde, Iturama, Limeira do Oeste e São Francisco de Sales;

Local das provas: Uberaba

28- **Janaúba** - cidades jurisdicionadas: Catuti, Espinosa, Gameleiras, Jaiba, Janaúba, Mamonas, Mato Verde, Monte Azul, Porteirinha, Riacho dos Machados e Verdelândia; Local das provas: Montes Claros

29- **Januária** - cidades jurisdicionadas: Bonito de Minas, Brasília de Minas, Chapada Gaúcha, Itacarambi, Januária, Japonvar, Manga, Montalvânia, Pintópolis, São Francisco, Ubaí, Urucuia Varzelândia; Local das provas: Montes Claros

- 30- **João Monlevade** cidades jurisdicionadas: Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, João Monlevade, Nova Era, Nova União, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo e São José do Goiabal; Local das provas: Ipatinga
- 31- **João Pinheiro** cidades jurisdicionadas: Brasilândia de Minas, João Pinheiro e Lagoa Grande; Local das provas: Paracatu
- 32-Juiz de Fora - cidades jurisdicionadas: Andrelândia, Aracitaba, Arantina, Argirita, Belmiro Braga, Bicas, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Liberdade, Lima Duarte, Ewbank da Câmara, Guarani, Guarará, Juiz de Fora, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Oliveira Fortes, Paiva, Passa Vinte, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Rita de Jacutinga, Santana do Deserto, Santana do Garambéu, Santos Dumont, São João Nepomuceno, Senador Cortes, Simão Pereira e Tabuleiro; Local das provas: Juiz de Fora
- 33- **Lavras** cidades jurisdicionadas: Bom Sucesso, Carrancas, Ibituruna, Ijaci, Ingaí, Itumirim, Lavras, Luminárias, Nepomuceno, Perdões, Ribeirão Vermelho e Santo Antonio do Amparo; Local das provas: Varginha
- 34- **Luz** cidades jurisdicionadas: Bambui, Dores do Indaiá, Iguatama, Lagoa da Prata, Luz, Moema, Santo Antônio do Monte e São Roque de Minas; Local das provas: Divinópolis
- 35- **Manhuaçu** cidades jurisdicionadas: Alto Caparão, Alto Jequitibá, Caputira, Chalé, Conceição de Ipanema, Durandé, Ipanema, Lajinha, Manhuaçu, Manhumirim, Matipó, Mutum, Pocrane, Realeza, Reduto, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento, Simonésia e Taparuba;

Local das provas: Ipatinga

- 36- **Mantena** cidades jurisdicionadas: Aimorés, Central de Minas, Conselheiro Pena, Divino das Laranjeiras, Galiléia, Itabirinha, Mantena, Mendes Pimentel, Resplendor e Santa Rita do Itueto; Local das provas: Governador Valadares
- 37- **Montes Claros** cidades jurisdicionadas: Bocaiúva, Botumirim, Capitão Enéas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Cristalia, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Francisco Sá, Grão Mongol, Itacambira, Montes Claros e São João da Ponte:

Local das provas: Montes Claros

- 38- **Muriaé** cidades jurisdicionadas: Antônio Prado de Minas, Barão de Monte Alto, Caiana, Caparaó, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Miradouro, Muriaé, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, Tombos e Vieiras; Local das provas: Juiz de Fora
- 39- **Nova Serrana** cidades jurisdicionadas: Araujos, Bom Despacho, Conceição do Pará, Nova Serrana e Perdigão;

Local das provas: Divinópolis

40- **Ouro Fino** - cidades jurisdicionadas: Albertina, Borda da Mata, Bueno Brandão, Inconfidentes, Jacutinga, Monte Sião e Ouro Fino;

Local das provas: Poços de Caldas

- 41- **Ouro Preto** cidades jurisdicionadas: Cachoeira do Campo, Itabirito, Mariana e Ouro Preto; Local das provas: Belo Horizonte
- 42- **Pará de Minas** cidades jurisdicionadas: Florestal, Igaratinga, Pará de Minas, Pequi e Pitangui; Local das provas: Divinópolis
- 43- **Paracatu** cidades jurisdicionadas: Guarda-Mor, Lagamar, Paracatu e Vazante; Local das provas: Varginha
- 44- **Paraisópolis** cidades jurisdicionadas: Brasópolis, Cachoeira de Minas, Conceição dos Ouros, Paraisópolis e Sapucaí Mirim;

Local das provas: Poços de Caldas

45- **Passos** - cidades jurisdicionadas: Alpinópolis, Capitólio, Cássia, Claraval, Delfinópolis, Fortaleza de Minas, Ibiraci, Itamogi, Itaú de Minas, Jacuí, Monte Santo de Minas, Passos, Pratápolis, São João Batista do Glória e São Sebastião do Paraíso;

Local das provas: Passos

46- **Patos de Minas** - cidades jurisdicionadas: Carmo do Paranaíba, Lagoa Formosa, Patos de Minas, Presidente Olegário e São Gonçalo do Abaeté;

Local das provas: Patos de Minas

47- **Patrocínio** - cidades jurisdicionadas: Abadia dos Dourados, Coromandel, Estrela do Sul, Guimarânia, Irai de Minas, Monte Carmelo, Patrocínio, Rodaria e Serra do Salitre;

Local das provas: Uberlândia

48- **Pirapora** - cidades jurisdicionadas: Buritizeiro, Jequitaí, Pirapora, Santa Fé de Minas, São Romão e Várzea da Palma:

Local das provas: Montes Claros

49- **Poços de Caldas** - cidades jurisdicionadas: Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Caldas, Campestre, Ibitiura de Minas, Poços de Caldas e Santa Rita de Caldas;

Local das provas: Poços de Caldas

- 50- **Ponte Nova** cidades jurisdicionadas: Abre Campo, Acaiaca, Barra Longa, Cajuri, Canaã, Coimbra, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Ervália, Guaraciaba, Jequeri, Paula Cândido, Pedra do Anta, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Porto Firme, Raul Soares, Rio Casca, Santa Cruz do Escalvado, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Sericita, Teixeiras, Urucânia e Viçosa; Local das provas: Ponte Nova
- 51- **Pouso Alegre** cidades jurisdicionadas: Bom Repouso, Careaçu, Congonhal, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Heliodora, Ipuiuna, Natércia, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São João da Mata, São Sebastião da Bela Vista e Silvianópolis; Local das provas: Pouso Alegre
- 52- **Salinas** cidades jurisdicionadas: Josenópolis, Ninheira, Rio Pardo de Minas, Salinas, São João do Paraíso e Taiobeiras;

Local das provas: Montes Claros

53- **São Gotardo** - cidades jurisdicionadas: Arapua, Matutina, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gotardo e Tiros;

Local das provas: Patos de Minas

54- **São Lourenço** - cidades jurisdicionadas: Carmo de Minas, Dom Viçoso, Itamonte, Itanhandu, Jesuânia, Lambari, Olímpio Noronha, Passa Quatro, Pouso Alto, São Lourenço, São Sebastião do Rio Verde, Soledade de Minas e Virgínia;

Local das provas: Poços de Caldas

- 55- **São João Del Rei** cidades jurisdicionadas: Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Itutinga, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Piedade do Rio Grande, Prados, Resende Costa, Ritápolis, Santa Cruz de Minas, São João Del Rei, São Tiago e Tiradentes; Local das provas: Barbacena
- 56- **Serro** cidades jurisdicionadas: Alvorada de Minas, Presidente Kubitschek, Rio Vermelho, Santo Antônio do Itambé, Serra Azul de Minas e Serro;

Local das provas: Diamantina

- 57- **Sete Lagoas** cidades jurisdicionadas: Araçai, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Capim Branco, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Jequitibá, Maravilhas, Matozinhos, Papagaios, Paraopeba, Prudente de Morais, Santana do Pirapama, Santana do Riacho e Sete Lagoas; Local das provas: Belo Horizonte
- 58- **Teófilo Otoni** cidades jurisdicionadas: Águas Formosas, Ataléia, Bertópolis, Carlos Chagas, Chapada do Norte, Frei Gaspar, Fronteiras dos Vales, Itaipé, Itambacurí, Ladainha, Machacalis, Malacacheta, Nanuque, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Padre Paraíso, Pavão, Poté, Serra dos Aimorés, Teófilo Otoni e Umburatiba;

Local das provas: Teófilo Otoni

- 59- **Ubá** cidades jurisdicionadas: Brás Pires, Divinésia, Dores do Turvo, Guidoval, Guiricema, Mercês, Piraúba, Rio Pomba, Rodeiro, São Geraldo, Senador Firmino, Tocantins, Ubá e Visconde do Rio Branco; Local das provas: Barbacena
- 60- **Uberaba** cidades jurisdicionadas: Conquista, Delta, Sacramento e Uberaba; Local das provas: Uberaba
- 61- **Uberlândia** cidades jurisdicionadas: Araguari, Araporã, Indianápolis, Nova Ponte, Pedrinópolis, Prata, Santa Juliana, Tupaciguara e Uberlândia;

Local das provas: Uberlândia

62- **Unai** - cidades jurisdicionadas: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Dom Bosco, Formoso e Unai;

Local das provas: Paracatu

63- **Varginha** - cidades jurisdicionadas: Cambuquira, Campanha, Carmo da Cachoeira, Carvalhópolis, Elói Mendes, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Poço Fundo, São Tomé das Letras, Três Corações, Três Pontas e Varginha.

Local das provas: Varginha

4.1.2. **Número de Vagas**: 63 (uma vaga para cada microrregião objeto do concurso e formação de cadastro). A convocação dos candidatos aprovados poderá ocorrer durante o período de validade deste Concurso, mediante a liberação de vagas e obedecida a ordem de classificação.

4.2. PARA O CARGO DE ATENDENTE COMERCIAL I

- 4.2.1. Microrregiões: códigos cidades-base e cidades pertencentes às microrregiões:
- 1 Belo Horizonte: Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Bonfim, Brumadinho, Caeté, Confins, Contagem, Crucilândia, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Itaguara, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Piedade dos Gerais, Piracema, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.

Local das Provas: Belo Horizonte.

- **2- Abaeté**: Abaeté, Cedro do Abaeté, Pompéu, Biquinhas, Paineiras, Morada Nova de Minas, Martinho Campos. Local das Provas: Belo Horizonte.
- **3 Alfenas**: Alfenas, Alterosa, Areado, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo do Rio Claro, Conceição Aparecida, Divisa Nova, Fama, Monte Belo e Serrania.

Local das Provas: Poços de Caldas.

4 - Almenara: Almenara, Jacinto, Jequitinhonha, Joaima, Jordânia, Palmópolis, Rio do Prado, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto e Santo Antônio do Jacinto.

Local das Provas: Teófilo Otoni.

5 - Araçuaí: Águas Vermelhas, Araçuaí, Berilo, Cachoeira do Pajeú, Comercinho, Coronel Murta, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas, Itaobim, Itinga, Medina, Pedra Azul, Ponto dos Volantes e Virgem da Lapa. Local das Provas: Teófilo Otoni.

6 - Araxá: Araxá, Campos Altos, Pedrinópólis, Perdizes e Tapira.

Local das Provas: Uberaba

- **7 Barbacena**: Alto do Rio Doce, Antônio Carlos, Barbacena, Barroso, Bias Fortes, Capela Nova, Caranaiba, Carandaí, Cipotânea, Cristiano Otoni, Desterro do Melo, Dores de Campos, Ibertioga, Piedade do Rio Grande, Ressaquinha, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Rita de Ibitipoca, Santana do Garambeu e Senhora dos Remédios. Local das Provas: Barbacena.
- 8 Cambuí: Bom Repouso, Cambuí, Camanducaia, Córrego do Bom Jesus, Extrema, Toledo.

Local das Provas: Poços de Caldas.

9 - Campo Belo: Aguanil, Boa Esperança, Campo Belo, Candéias, Cana Verde, Cristais, Guapé, Ilicínea e Santana do Jacaré.

Local das Provas: Varginha.

10 - Capelinha: Água Boa, Aricanduva, Capelinha, Carbonita, Chapada do Norte, Coluna, Itamarandiba, José Gonçalves de Minas, Minas Novas, Santa Maria do Suaçui, São Sebastião do Maranhão, Setubinha e Turmalina.

Local das Provas: Teófilo Otoni.

11 - Caratinga: Bom Jesus do Galho, Caratinga, Córrego Novo, Dom Cavati, Entre Folhas, Imbé de Minas, Inhapim, Pingo D'Água, Piedade de Caratinga, Santa Bárbara do Leste, Santa Rita de Minas, São Domingos das Dores, São João do Oriente, São Sebastião do Anta, Tarumirim, Ubaporanga e Vargem Alegre.

Local das Provas: Ipatinga.

12 - Carmo do Paranaíba: Arapuá e Carmo do Paranaíba.

Local das Provas: Uberaba.

13 - Caxambu: Aiuruoca, Baependi, Carvalho, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cruzilia, Minduri, São Sebastião da Bela Vista, São Vicente de Minas, Seritinga e Serranos.

Local das Provas: Poços de Caldas.

14 - Conceição das Alagoas: Campo Florido, Conceição das Alagoas e Veríssimo.

Local das Provas: Uberaba.

15 - Conceição do Mato Dentro: Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte e Morro do Pilar.

Local das Provas: Belo Horizonte.

16 - Conselheiro Lafaiete: Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Itaverava, Jeceaba, Lamim, Moeda, Ouro Branco, Piranga, Presidente Bernardes, Rio Espera, São Bras do Suaçuí e Senhora de Oliveira.

Local das Provas: Belo Horizonte.

17 - Corinto: Augusto de Lima, Buenópolis, Corinto, Joaquim Felício, Lassance, Monjolos e Santo Hipólito. Local das Provas: Belo Horizonte.

18 - Curvelo: Curvelo, Felixlândia, Inimutaba, Morro da Garça, Presidente Juscelino e Três Marias.

Local das Provas: Belo Horizonte.

19 - Diamantina: Couto de Magalhães de Minas, Datas, Diamantina, Felício dos Santos, Gouvea, São Gonçalo do Rio Preto e Senador Modestino Gonçalves.

Local das Provas: Diamantina.

20 - Divinópolis: Araújos, Carmo do Cajuru, Divinópolis, Itapecerica, Perdigão e São Gonçalo do Pará.

Local das Provas: Divinópolis.

21 - Formiga: Arcos, Camacho, Córrego Fundo, Formiga, Iguatama e Pains.

Local das Provas: Divinópolis.

22 - Frutal: Frutal, Planura, Fronteira e Pirajuba.

Local das Provas: Uberaba.

23 - Governador Valadares: Alpercata, Coroaci, Divinolândia de Minas, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Galiléia, Governador Valadares, Gonzaga, Itanhomi, Jampruca, Marilac, Mathias Lobato, Nacip Raydan, São Geraldo da Piedade, Sardoá, Sobrália, Tumiritinga e Virgolândia.

Local das Provas: Governador Valadares.

24 - Guanhães: Cantagalo, Dom Joaquim, Dores de Guanhães, Guanhães, José Raydan, Materlândia, Paulistas, Peçanha, Sabinópolis, São João Evangelista, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçui, Senhora do Porto e Virginópolis.

Local das Provas: Governador Valadares.

25 - Guaxupé: Arceburgo, Cabo Verde, Guaranésia, Guaxupé, Juruaia, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União.

Local das Provas: Poços de Caldas.

26 - Ibiá: Ibiá, Pratinha e Rio Paranaíba.

Local das Provas: Uberaba.

27 - Ipatinga: Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Coronel Fabriciano, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguaraçu, Joanésia, Mesquita, Naque, Perpétuo Socorro, Periquito, Santana do Paraíso e Timóteo.

Local das Provas: Ipatinga.

28 - Itabira: Carmésia, Ferros, Itabira, Itambé do Mato Dentro, Passabém, Santa Maria do Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo e São Sebastião do Rio Preto.

Local das Provas: Belo Horizonte.

29 - Itajubá: Cristina, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, São José do Alegre e Wenceslau Brás.

Local das Provas: Pouso Alegre.

30 - Itaúna: Itatiaiuçu, Itaúna e Mateus Leme.

Local das Provas: Belo Horizonte.

31 - Ituiutaba: Araporã, Capinópolis, Canápolis, Centralina, Gurinhatã, Ituiutaba e Santa Vitória.

Local das Provas: Uberlândia.

32 - Iturama: Iturama, Campina Verde, Itapagipe, Limeira do Oeste e São Francisco de Sales.

Local das Provas: Uberaba.

33 - Janaúba: Catuti, Espinosa, Gameleiras, Jaíba, Janaúba, Mamonas, Mato Verde, Monte Azul, Porteirinha, Riacho dos Machados e Verdelândia.

Local das Provas: Montes Claros.

34 - Januária: Bonito de Minas, Brasília de Minas, Cônego Marinho, Itacarambí, Januária, Japonvar, Lontra, Manga, Montalvânia, Pintópolis, São Francisco, São João da Ponte, Ubaí, Urucuia e Varzelândia.

Local das Provas: Montes Claros.

35 - João Monlevade: Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Catas Altas, Dionísio, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, São Gonçalo Rio Abaixo e São José do Goiabal.

Local das Provas: Ipatinga.

36 - João Pinheiro: Brasilândia de Minas e João Pinheiro.

Local das Provas: Paracatu.

37 - Juiz de Fora: Andrelândia, Aracitaba, Arantina, Belmiro Braga, Bicas, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Guarará, Juiz de Fora, Liberdade, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Oliveira Fortes, Paiva, Passa Vinte, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Rita do Jacutinga, Santana do Deserto, Santos Dumont, São João Nepomuceno, Senador Cortes, Simão Pereira e Tabuleiro.

Local das Provas: Juiz de Fora.

38 - Lavras: Bom Sucesso, Carrancas, Coqueiral, Ibituruna, Ijaci, Ingaí, Itumirim, Lavras, Luminárias, Nepomuceno, Perdões, Ribeirão Vermelho e Santo Antônio do Amparo.

Local das Provas: Varginha.

39 - Leopoldina: Além Paraíba, Argirita, Astolfo Dutra, Cataguases, Dona Euzébia, Estrela Dalva, Itamarati de Minas, Laranjal, Leopoldina, Mirai, Palma, Pirapetinga, Recreio, Santana de Cataguases, Santo Antônio do Aventureiro e Volta Grande.

Local das Provas: Juiz de Fora.

40 - Luz: Bambuí, Córrego Danta, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Luz, Serra da Saudade e Tapiraí. Local das Provas: Divinópolis.

41 - Manhuaçu: Alto do Caparaó, Alto do Jequitibá, Caputira, Chalé, Conceição de Ipanema, Durandé, Ipanema, Lajinha, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Mutum, Orizânia, Pocrane, Realeza, Reduto, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento, Simonésia e Taparuba.

Local das Provas: Ipatinga.

42 - Mantena: Aimorés, Alvarenga, Central de Minas, Conselheiro Pena, Cuparaque, Divino das Laranjeiras, Goiabeira, Itabirinha, Itueta, Mantena, Mendes Pimentel, Nova Módica, Resplendor, Santa Rita do Itueto, São Félix de Minas e São Geraldo do Baixio.

Local das Provas: Governador Valadares.

43 - Montes Claros: Bocaiuva, Botumirim, Capitão Enéas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Francisco Sá, Grão Mogol, Itacambira, Juramento, Lagoa dos Patos, Mirabela e Montes Claros.

Local das Provas: Montes Claros.

44 - Muriaé: Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Carangola, Caiana, Caparaó, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Miradouro, Muriaé, Patrocínio de Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, Tombos e Vieiras.

Local das Provas: Juiz de Fora.

45 - Nanuque: Águas Formosas, Bertópolis, Carlos Chagas, Fronteira dos Vales, Machacalis, Nanuque, Pavão, Serra dos Aimorés e Umburatiba.

Local das Provas: Teófilo Otoni.

46 - Oliveira: Carmópolis de Minas, Carmo da Mata, Cláudio, Oliveira, Passa Tempo e São Francisco de Paula. Local das Provas: Divinópolis.

47 - Ouro Fino: Albertina, Borda da Mata, Bueno Brandão, Inconfidentes, Jacutinga, Monte Sião e Ouro Fino. Local das Provas: Poços de Caldas.

48 - Ouro Preto: Cachoeira do Campo, Itabirito, Mariana e Ouro Preto.

Local das Provas: Belo Horizonte.

49 - Pará de Minas: Conceição do Pará, Florestal, Igaratinga, Nova Serrana, Onça do Pitangui, Pará de Minas, Pequi e Pitangui.

Local das Provas: Divinópolis.

50 - Paraisópolis: Brasópolis, Cachoeira de Minas, Conceição dos Ouros, Consolação, Gonçalves, Paraisópolis e SapucaíMirim.

Local das Provas: Pocos de Caldas.

51 - Paraopeba: Araçai, Caetanópolis, Cordisburgo e Paraopeba.

Local das Provas: Belo Horizonte.

52 - Passos: Alpinópolis, Bom Jesus da Penha, Capetinga, Cássia, Claraval, Delfinópolis, Fortaleza de Minas, Ibiraci, Itaú de Minas, São João Batista do Glória, Passos e Pratápolis.

Local das Provas: Passos.

53 - Patos de Minas: Guarda Mor, Lagamar, Lagoa Formosa, Patos de Minas, Presidente Olegário, São Gonçalo do Abaeté e Vazante.

Local das Provas: Patos de Minas.

54 - Patrocínio: Abadia dos Dourados, Coromandel, Guimaranea, Iraí de Minas, Monte Carmelo, Romaria, Patrocínio e Serra do Salitre.

Local das Provas: Uberlandia.

55 - Pirapora: Buritizeiro, Jequitaí, Pirapora, Santa Fé de Minas, São Romão e Várzea da Palma.

Local das Provas: Montes Claros.

56 - Piumhi: Capitólio, Doresópolis, Piumhi, São Roque de Minas e Vargem Bonita.

Local das Provas: Divinópolis.

57 - Poços de Caldas: Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Campestre, Ibitiúra de Minas, Caldas, Poços de Caldas e Santa Rita de Caldas.

Local das Provas: Poços de Caldas

58 - Ponte Nova: Abre Campo, Acaiaca, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Oratórios, Pedra Bonita, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Sericita, Ucrânia e Vermelho Novo.

Local das Provas: Ponte Nova.

59 - Pouso Alegre: Careaçu, Congonhal, Espirito Santo do Dourado, Heliodora, Ipuiuna, Pouso Alegre, São João da Mata, Silvinópolis, Santa Rita do Sapucaí e São Gonçalo do Sapucaí.

Local das Provas: Pouso Alegre.

60 - Salinas: Rio Pardo de Minas, Divisa Alegre, Ninheira, Rubelita, Salinas, São João do Paraíso e Taiobeiras. Local das Provas: Montes Claros

61 - Santo Antônio do Monte: Bom Despacho, Japaraiba, Lagoa da Prata, Moema, Leandro Ferreira, Pedra do Indaiá e Santo Antônio do Monte.

Local das Provas: Divinópolis.

62 - São Gotardo: Matutina, Santa Rosa da Serra, São Gotardo e Tiros.

Local das Provas: Patos de Minas.

63 - São João Del Rei: Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Itutinga, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Prados, Rezende Costa, Ritápolis, Santa Cruz de Minas, São João Del Rei, São Tiago e Tiradentes.

Local das Provas: Barbacena.

64 - São Lourenço: Alagoa, Carmo de Minas, Dom Viçoso, Itamonte, Itanhandu, Jesuânia, Lambari, Olimpio Noronha, Passa Quatro, Pouso Alto, São Lourenço, São Sebastião do Rio Verde, Soledade de Minas e Virgínia. Local das Provas: Poços de Caldas.

65 - São Sebastião do Paraíso: Itamogi, Jacuí, Monte Santo de Minas, São Sebastião do Paraíso e São Tomás de Aquíno.

Local das Provas: Passos.

66 - Serro: Alvorada de Minas, Presidente Kubitschek, Rio Vermelho, Santo Antônio do Itambé, Serra Azul de Minas e Serro.

Local das Provas: Diamantina.

67 - Sete Lagoas: Baldim, Cachoeira da Prata, Capim Branco, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Jequitibá, Maravilhas, Matosinhos, Papagaios, Prudente de Morais, Santana de Pirapama, Santana do Riacho e Sete Lagoas.

Local das Provas: Belo Horizonte.

68 - Teófilo Otoni: Ataléia, Carai, Frei Gaspar, Itaipé, Itambacuri, Ladainha, Malacacheta, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Padre Paraiso e Teófilo Otoni.

Local das Provas: Teófilo Otoni.

69 - Três Corações: Cambuquira, Campanha, Carmo da Cachoeira, São Bento do Abade, São Tomé das Letras e Três Corações.

Local das Provas: Varginha

70 - Ubá: Brás Pires, Divinésia, Dores do Turvo, Guarani, Guidoval, Guiricema, Mercês, Piraúba, Rio Pomba, Rodeiro, São Geraldo, Senador Firmino, Silveirânia, Tocantins, Visconde do Rio Branco e Ubá.

Local das Provas: Barbacena.

71 - Uberaba: Água Comprida, Conquista, Delta, Sacramento e Uberaba.

Local das Provas: Uberaba.

72 - Uberlândia: Araguari, Monte Alegre de Minas, Tupaciguara, Prata, Nova Ponte e Uberlândia.

Local das Provas: Uberlandia.

73 - Unaí: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaucha, Dom Bosco, Formoso, Paracatu e Unaí.

Local das Provas: Paracatu

74 - Varginha: Carvalhópolis, Eloi Mendes, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Poço Fundo, Santana da Vargem, Três Pontas e Varginha.

Local das Provas: Varginha.

75 - Viçosa: Araponga, Cajurí, Canaã, Coimbra, Ervália, Paula Cândido, Pedra do Anta, Porto Firme, São Miguel do Anta, Teixeiras e Viçosa.

Local das Provas: Ponte Nova

- **4.2.2. Número de Vagas**: 75 (uma vaga para cada microrregião objeto do concurso e formação de cadastro). A convocação dos candidatos aprovados poderá ocorrer durante o período de validade deste Concurso, mediante a liberação de vagas e obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. O candidato, no momento da inscrição, fará a opção para concorrer somente a um dos cargos.
- 4.4. O candidato concorrerá à vaga em qualquer uma das cidades que compõem a microrregião escolhida pelo mesmo no ato da inscrição. Se aprovado poderá ser convocado, mediante liberação de vaga, obedecida a ordem de classificação, para qualquer uma das cidades que compõem a microrregião escolhida.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

- 5.1. Ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital.
- 5.2.Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.
- 5.3. Possuir, na data da contratação, certificado/diploma do ensino de nível médio ou técnico, de acordo com o cargo, em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC.
- 5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 5.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 5.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
- 5.7. Ter aptidão física e mental para o pleno exercício das atribuições do cargo.
- 5.8. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 anos.
- 5.9. Apresentar outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, na época da contratação, em conformidade com os termos deste Edital.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo.
- 6.2. A inscrição poderá ser realizada pela INTERNET no site www.conesul.org ou nas Agências dos Correios Postos de inscrição.
- 6.3. Para realizar a inscrição via INTERNET, deverá o candidato preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o Boleto de Pagamento eletrônica disponibilizadas no site: www.conesul.org e dirigir a uma das Agências próprias dos Correios para efetuar o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição, até o horário final do atendimento ao público do dia 02 de maio de 2006.
- 6.4. O candidato que não optar pela inscrição via INTERNET, deverá dirigir-se a uma Agência Postos de Inscrição relacionadas no item 6.9, para o preenchimento da Ficha de Inscrição e o respectivo pagamento da Taxa de Inscrição.
- 6.5. Para que seja efetivada a Inscrição, deverá o candidato preencher a Ficha de Inscrição exclusivamente nas Agências Postos de Inscrição ou na INTERNET, bem como efetuar o respectivo pagamento da Taxa de Inscrição.
- 6.6.. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. Período: de 24 de abril a 02 de maio de 2006.

- 6.8. **Horário:** O de atendimento das Agências de Correios, não havendo atendimento fora do horário estabelecido.
- 6.9. Locais: Nas Agências dos Correios (postos de inscrição) relacionadas a seguir:

CIDADE ENDEREÇO

Abaeté – Rua Jader de Moura, 310 - Centro

Alfenas - Av. São José – 1342 – Centro

Almenara – Rua Avelino Nascimento, s/nº - Centro

Araçuai - Rua Montes Claros, 293 - Centro

Araxá - Rua Mariano de Ávila, 389 – Centro

Barbacena – Rua Dr. José Bonifácio, 23 – Centro

Belo Horizonte - AC Aarão Reis - Rua Rio de Janeiro, 234, Centro

Belo Horizonte - AC Barreiro - Av. Sinfronio Brochado, 550, Barreiro

Belo Horizonte - AC Barro Preto - Rua Ouro Preto, 356

Belo Horizonte - AC Barroca - Av. Amazonas, 3598 - Barroca

Belo Horizonte - AC Conjunto IAPI - Av. Antonio Carlos, 1000, Lagoinha

Belo Horizonte – AC Encomendas – Rua Goiás, 77 – Centro

Belo Horizonte – AC Jaraguá – BR 262 KM 21,5 Bloco II – Bairro Universitário

Belo Horizonte – AC Paraná – Av. Paraná, 477 – Centro

Belo Horizonte – AC Pedro II – Av. Carlos Luz, 126 - Pedro II

Belo Horizonte - AC Presidente Juscelino Kubitischek Av. Afonso Pena, 1270 - Centro

Belo Horizonte – AC Savassi – Rua Pernambuco, 1322 – Bairro Savassi

Belo Horizonte - AC Venda Nova - Rua Padre Pedro Pinto, 780 Bairro Venda Nova

Betim – Av. Governador Valadares, 347 – Centro

Cambuí – Rua Coronel Lambert, 374 – Centro

Campo Belo - Rua Santos Dumont, 335 - Centro

Capelinha - Rua das Flores, 594 – Centro

Caratinga – Rua Coronel Pedro Martins, 137 – Centro

Carmo do Paranaiba - Av. João Batista da Silva, 28 - Centro

Cataguases - Av. Astolfo Dutra, 44 – Centro

Caxambu - Av. Camilo Soares, 548 – Centro

Conceição das Alagoas – Rua Floriano Peixoto, 365 - Centro

Conceição do Mato Dentro – Rua Dr. Crispiano Brandão, 23 - Centro

Conselheiro Lafaiete – Rua Dias de Souza, 81 - Centro

Contagem – AC Ceasa Contagem – Pavilhão T – Loja 17 – Ceasa - BR 040 KM 688

Contagem - AC Parque Industrial – Av. Cardeal Eugenio Pacelli, 1801 – Parque Industrial

Corinto - Rua Doutor Antônio Alvarenga, 565 – Centro

Curvelo - Rua Levindo Augusto Pereira, 60 - Centro

Diamantina - Praça Doutor Prado, 171 – Centro

Divinópolis - Av. Antônio Olímpio Moraes, 687 – Centro

Formiga - Rua Floriano Peixoto, 5 – Centro

Frutal – Rua Delfim Moreira, 43 - Centro

Governador Valadares - Av. Minas Gerais, 264 - Centro

Guanhães - Av. Governador Milton Campos, 2675 – Centro

Guaxupé – Av. Dr. João Carlos, 128 – Centro

Ibiá – Rua Oito, 170 - Centro

Ipatinga - Av. João Valentim Pascoal, 829 - Centro

Itabira – Av. João Pinheiro, 700 – Loja 07

Itajubá - Rua Coronel Carneiro Júnior, 141 – Centro

Itaúna - Av. Coronel Osório Camargos, 49 – Centro

Ituiutaba- Av. 09, 670 - Centro

Iturama- Av. Alencastro, 1224 - Centro

Janauba - Av. do Comércio, 366 – Centro

Januária - Praça Dom Daniel, 71 – Centro

João Monlevade – Rua Wilson Alvarenga, 1430 – Centro

João Pinheiro – Rua Capitão Speridião, 571

Juiz de Fora - Rua Marechal Deodoro, 470 – Centro

Lavras - Rua Raul Soares, 159 – Centro

Leopoldina - Rua Ribeirão Junqueira, 61 – Centro

Luz – Rua Coronel José Tomaz, 266 – Centro

Manhuaçu – Praça 5 de novembro, 405 – Centro

Mantena – Rua Wilson Melado, 467 - Centro

Montes Claros - Praça Dr. Chaves, 149 - Centro

Muriaé - Praça Coronel Pacheco de Medeiros, 260 - Centro

Nanuque – Av. Santos Dumont, 232 – Centro

Nova Serrana – Rua Dimas Guimarães, 641 – loja 2 – Centro

Oliveira - Rua Vigário José Teodoro, 85 - Centro

Ouro Fino - Rua João Pinheiro, 14 - Centro

Ouro Preto - Praça Conde Bobadela, 180 – Centro

Para de Minas – Praça Afonso Pena, 42 – Centro

Paracatu – Praça Juquita Vargas, 118 – Centro

Paraisópolis – Rua Juscelino K. Oliveira, 353 - Centro

Paraopeba - Av. Getulio Vargas, 52 – Centro

Passos - Rua João de Barros, 311 - Centro

Patos de Minas – Rua Teófilo Otoni, 474 – Centro

Patrocínio – Rua Gov Valadares, 991 – Centro

Pedro Leopoldo – Rua Otoni Alves, 242 – Centro

Pirapora - Praça Tancredo Neves, 6 - Centro

Piumhi – Rua Padre Abel, 451 – Centro

Poços de Caldas - Rua Prefeito Chagas, 221 - Centro

Ponte Nova – Av. Caetano Marinho, 226 – Centro

Pouso Alegre - Rua Adolfo Olinto, 281 – Centro

Salinas - Rua Mendo Correa, 79 – Centro

Santo Antonio do Monte – Rua Manoel Borges, 67 - Centro

São Gotardo - Praça 14 de julho, 11 - Centro

São João Del Rei – Av. Tiradentes, 500 - Centro

São Lourenço – Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 324 – Centro

São Sebastião do Paraíso - Rua Alferes Patrício, 157 - Centro

Serro – Rua Alferes Luíz Pinto, 72 - Centro

Sete Lagoas - Rua Major Campos, 202 – Centro

Teófilo Otoni – Praça Tiradentes, 221 – Centro

Três Corações - Rua Nelson Resende da Fonseca, 260 - Centro

Ubá - Rua Vereador Rafael Girardi, 64 – Centro

Uberaba - Praça Henrique Kruger, 33 – Centro

Uberlândia – AC Terminal Central – Av. João Pinheiro, 1154 – Lj 54 e 55 – Centro

Uberlândia – ACC1 Center Shopping – Av. João Naves de Ávila, 1331 – Lj 408 – Bairro Tibery

Uberlândia - Av. Getúlio Vargas, 299 – Centro

Unaí - Rua São José, 217 – Centro

Varginha - Rua Quintino Bocaiuva, 124 – Centro

Vespasiano – Rua Vereador Dumas Chalita, 30 - Centro

Viçosa - Av. Bueno Brandão, 578 – Centro

6.10. **Taxa de Inscrição**: R\$17,00 (dezessete reais) para ambos os Cargos.

6.11. **Documentação exigida**:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida em modelo a ser fornecido no local da inscrição ou pela INTERNET no site: www.conesul.org e o respectivo Boleto de Pagamento quitada. Na Ficha de Inscrição o candidato formalizará sua opção para concorrer, exclusivamente, às vagas destinadas ao cargo de Carteiro I ou de Atendente Comercial I durante o prazo de validade deste Concurso Público, na qual, além de sua opção, prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei.
- b) Comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços do Concurso, a ser paga no local indicado no ato da inscrição;
- c) Cédula oficial de identidade.
- 6.12. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o respectivo comprovante.
- 6.13. O Boleto de Pagamento da Inscrição realizada na INTERNET deverá ser paga exclusivamente nas Agencias dos Correios para quitação da Taxa de Inscrição.
- 6.14. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

- 6.15. O candidato deverá efetuar a inscrição somente para um cargo no concurso.
- 6.16. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.
- 6.17. São vedadas a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da ECT.
- 6.18. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- 6.19. Será considerada nula a inscrição, se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo.

7. INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 7.1. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração original, que ficará retida.
- 7.2. O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição. A ECT e/ou entidade contratada pela ECT para realização deste certame não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador.
- 7.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante quando do seu preenchimento.
- 7.4. Depois de efetuada a inscrição, o respectivo comprovante será entregue ao procurador.

8. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 8.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20.12.99.
- 8.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.
- 8.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.
- 8.2.1. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 8.3. Quando da convocação para o pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se confirme.
- 8.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no prazo citado no subitem 9.1, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 8.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 8.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 8.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 8.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 8.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

8.11. Os portadores de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerão a todas as vagas deste Edital, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 10% em face da classificação obtida.

9. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência, ou não, deverá solicitá-las por escrito, junto à Fundação Conesul de Desenvolvimento, sito à Rua Coronel Aparício Borges, 2664 (Perimetral), CEP: 90680-570 Porto Alegre /RS Brasil até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.
- 9.2. As provas serão realizadas no dia **21 de maio de 2006** e os locais e horário serão divulgados posteriormente, no Diário Oficial da União e nos *sites: www.correios.com.br e www.conesul.org.*
- 9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 9.4. A ECT providenciará, como complemento às informações citadas no subitem 9.2, o envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando a data, o local e o horário de realização das provas.
- 9.5. A comunicação complementar dirigida ao candidato, se extraviada ou por qualquer motivo não for recebida pelo candidato, não desobriga o candidato do dever de observar os editais a serem publicados, consoante dispõe o subitem 9.2. deste Edital.
- 9.6. Não serão aceitos pedidos de alteração de cidade onde o candidato deverá fazer as provas, bem como da localidade de opção para cujas vagas concorrerá.
- 9.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
- 9.7.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto).
- 9.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que o identifique.
- 9.7.3. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.
- 9.7.4. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no subitem 9.7.1 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.7.5. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados.
- 9.7.6. Será excluído deste Concurso Público o candidato que faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- 9.7.7. Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser recolhido à Coordenação e devolvido ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- 9.7.7.1. É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas. Caso o candidato detenha o porte legal de arma, este deverá ser orientado a recolhê-la à Coordenação, a qual lhe será devolvida ao término das provas.
- 9.7.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 9.7.9. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.
- 9.7.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

- 9.7.11. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando lápis preto nº 2, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.
- 9.7.11.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, depois de transcorrida 1 (uma) hora do início das provas.
- 9.7.12. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
- 9.7.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.7.14. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 9.7.15. As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.7.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
- 9.7.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 9.7.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- k) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.
- l) os 3 (três) últimos Candidatos que estiverem realizando a prova, deverão permanecer na sala até que o último finalize e entregue sua prova no tempo pré-determinado.
- 9.7.19. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso
- 9.7.20. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
- **10. SELECÃO** de caráter classificatório e eliminatório.
- 10.1. **Provas Objetivas** de caráter classificatório e eliminatório
- 10.1.1. Candidatos ao Cargo de Carteiro I: As provas objetivas constarão das disciplinas de Português e Matemática, num total de 40 questões. Serão apresentadas em um único caderno de acordo com o cargo e conteúdo programático divulgado neste Edital (Anexo I).
- 10.1.2. Candidatos ao Cargo Atendente Comercial I: As provas objetivas constarão das disciplinas de Português e Matemática e Conhecimentos de Informática, num total de 50 questões. Serão apresentadas em um único caderno de acordo com o cargo e conteúdo programático divulgado neste Edital (Anexo I).
- 10.1.3. As provas objetivas terão a duração de 4 horas.
- 10.1.4. Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50 pontos em cada uma das disciplinas.
- 10.1.5. A relação dos candidatos que obtiverem 50 pontos em cada disciplina será publicada no Diário Oficial da União.

- 10.1.6. A classificação final será feita em função da média obtida pela soma das notas das provas objetivas.
- 10.1.7. As provas objetivas serão distribuídas conforme especificação abaixo:
- 10.1.7.1. Carteiro I, provas de:
- a) Língua Portuguesa; 20 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos;
- b) Matemática: 20 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.
- 10.1.7.2. Atendente Comercial I, provas de:
- a) Língua Portuguesa; 20 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos;
- b) Matemática: 20 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos;
- c) Informática: 10 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.

10.1.8. Critérios de Desempate

- 10.1.8.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:
- a) obtiver maior nota em Português
- b) obtiver maior nota em Matemática
- c) obtiver maior nota em Informática;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá recurso contra questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito.
- 11.1.1. Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, inclusive com o respectivo CEP. (ANEXO II)
- 11.1.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 11.1.3. As provas objetivas de todos os candidatos devem ser recorrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial por força do julgamento de recurso.
- 11.1.4. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, somente quando houver deferimento, através de edital publicado no Diário Oficial da União.
- 11.1.5. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.1.6. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.2. Os recursos devem ser:
- a) apresentados, sem formalização de processo, datilografados ou digitados, devendo ser uma folha para cada questão recorrida.
- b) postados, por SEDEX, ou protocolados dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação do gabarito, junto à Fundação Conesul de Desenvolvimento, sito à Rua Coronel Aparício Borges, 2664 (Perimetral), CEP: 90680-570 Porto Alegre /RS Brasil.
- 11.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.4. Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

12. TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA (Força Muscular) - de caráter eliminatório

- 12.1. Este teste será aplicado para os candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de Carteiro I.
- 12.1.1. Os candidatos aprovados para o cargo de Carteiro I nas provas objetivas serão convocados para a realização do teste de robustez física, gradualmente, mediante as necessidades da Empresa.
- 12.1.2. O teste de Robustez Física constará de exames de Dinamometria com a seguinte aparelhagem:
- a) Manual: capacidade de carga= 50 Kgf
- b) Escapular : capacidade de carga= 50 Kgf
- c) Dorsal: capacidade de carga= 200 Kgf
- 12.1.3. As manobras de força deverão ser realizadas em séries de três tentativas por aparelho. O resultado a ser considerado será aquele de maior valor.
- 12.1.4. O candidato será considerado APTO ou INAPTO no teste de robustez física.
- 12.1.5. O teste de robustez física obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:
- a) Dinamometria Manual desempenho mínimo para aprovação:

Masculino: 35 quilogramas-força Feminino: 30 quilogramas-força b) Dinamometria Escapular - desempenho mínimo para aprovação:

Masculino: 35 quilogramas-força Feminino: 30 quilogramas-força

c) Dinamometria Dorsal - desempenho mínimo para aprovação:

Masculino: 90 quilogramas-força Feminino: 80 quilogramas-forca

12.1.6. O candidato que não comparecer para a realização desta etapa na data, local e horário determinados, será eliminado do concurso público.

13. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - de caráter eliminatório (para o cargo de Carteiro I)

13.1. O teste de Aptidão Física consistirá em 3 (três) testes subsequentes, todos de caráter eliminatório, e obedecerá a seguinte ordem:

I - Teste de Barra Fixa;

II - Teste de Impulsão Horizontal;

III -Teste de Corrida de Doze Minutos.

- 13.1.1. O candidato será considerado APTO ou INAPTO na prova de capacidade física.
- 13.1.2. O candidato será considerado APTO na prova de capacidade física se, submetido a todas as fases dos testes de avaliações, atingir a performance mínima de 2,0 (dois) pontos para cada teste e média aritmética de 3,0 (três) pontos no conjunto dos testes.
- 13.1.3. O candidato que não obtiver pontuação mínima em qualquer dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes.
- 13.1.4. Será considerado eliminado na prova de capacidade física e, consequentemente, eliminado do concurso público o candidato que:
- I deixar de realizar algum dos testes de capacidade física;
- II obtiver pontuação menor que 2,0 (dois) pontos em qualquer um dos testes;
- III não alcançar a média aritmética simples de 3,0 (três) pontos no conjunto dos testes;
- IV não comparecer para a realização da prova de capacidade física.

13.2. Teste de Barra Fixa

- 13.2.1.Teste Masculino
- 13.2.1.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste de Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes seqüenciais de ações:
- I ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- II ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;
- III a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.
- 13.2.1.2. Não será permitido ao candidato:
- I tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo, para tanto, permitida a flexão das pernas;
- II receber qualquer tipo de ajuda física;
- III utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos;
- IV apoiar o queixo na barra.
- 13.2.1.3. A pontuação do Teste de Barra Fixa masculino será atribuída conforme a seguir:

MASCULINO

| Número de Flexões | Pontos |
|-------------------|---------------|
| De zero a 2 | 0 (eliminado) |
| 3 | 2 |
| 4 | 3 |
| 5 | 4 |
| Igual ou superior | . a 6 5 |

13.2.1.4. O candidato deverá realizar no mínimo 3 (três) flexões completas para obter a pontuação mínima do teste. A não-execução de pelo menos 3 (três) flexões válidas eliminará o candidato.

- 13.2.1.5. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira após 5 minutos.
- 13.2.1.6. Teste Feminino
- 13.2.1.7. A metodologia para a preparação e execução do Teste de Suspensão em Barra Fixa feminino obedecerá as seguintes ações:
- I ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
- II ao comando "iniciar", depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.
- 13.2.1.8. Será proibido à candidata do sexo feminino quando da realização do Teste de Suspensão em Barra Fixa:
- I após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- II utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- III ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra; ou
- IV apoiar o queixo na barra.
- 13.2.1.9. A pontuação do Teste de Suspensão em Barra Fixa feminino será atribuída conforme a seguir:

FEMININO

| Tempo em Suspensão | Pontos |
|---------------------|---------------|
| De zero a 10s | 0 (eliminado) |
| De 11s a 15s | 2 |
| De 16s a 20s | 3 |
| De 21s a 25s | 4 |
| Igual ou superior a | 26s 5 |

- 13.2.1.10. Cada candidata deverá realizar como performance mínima 2,0 (dois) pontos na execução do Teste de Suspensão em Barra Fixa.
- 13.2.1.11. Será concedida uma segunda tentativa à candidata que não obtiver o desempenho mínimo na primeira após 5 minutos.

13.3. Teste de Impulsão Horizontal

- 13.3.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste de Impulsão Horizontal para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:
- I ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial, em pé, estático, com os pés paralelos e sem tocar a linha;
- II ao comando "iniciar", o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até a marca no solo, de qualquer parte do corpo do candidato que estiver mais próxima da linha;
- III a marcação levará em consideração as seguintes observações:
- a) a última parte do corpo (mais próxima da linha de saída) que tocar o solo será referência para a marcação;
- b) na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.
- 13.3.2. Não será permitido ao candidato:
- I receber qualquer tipo de ajuda física;
- II utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão:
- III perder o contato de nenhum dos pés com o solo antes da impulsão;
- IV tocar com o(s) pé(s) na linha de medição inicial (salto "queimado");
- V projetar o corpo à frente com consequente rolamento.
- 13.3.3. O Teste de Impulsão Horizontal será realizado em piso adequado, em uma superfície plana e uniforme.
- 13.3.4. A pontuação do Teste de Impulsão Horizontal será atribuída conforme a seguir:

MASCULINO

| Distância | Pontos |
|----------------------------|---------------|
| Igual ou inferior a 1,75 m | 0 (eliminado) |
| de 1,76 m a 1,85 m | 2 |
| de 1,86 m a 1,95 m | 3 |
| de 1,96 m a 2,05 m | 4 |
| Igual ou superior a 2,06 m | 5 |

FEMININO

| Distância | Pontos |
|----------------------------|---------------|
| Igual ou inferior a 1,35 m | 0 (eliminado) |
| de 1,36 m a 1,45 m | 2 |
| de 1,46 m a 1,55 m | 3 |
| de 1,56 m a 1,65 m | 4 |
| Igual ou superior a 1,66 m | 5 |

- 13.3.5. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira ou queimar o salto.
- 13.3.6. O salto iniciado, mesmo que "queimado", será contado como tentativa, e 02 (dois) saltos "queimados" implicará a eliminação do candidato.

13.4. Teste de Corrida de Doze Minutos

- 13.4.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos será a seguinte:
- I o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- II o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora emitido por sinal sonoro;
- III após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.
- 13.4.2. Não será permitido ao candidato:
- I uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca;
- II deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;
- III dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 13.4.3. O Teste de Corrida de Doze Minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.
- 13.4.4. A pontuação do Teste de Corrida de Doze Minutos será atribuída conforme a seguir:

MASCULINO

| Distância | Pontos |
|-----------------------------|---------------|
| Igual ou inferior a 2.200 m | 0 (eliminado) |
| de 2.201 m a 2.400 m | 2 |
| de 2.401 m a 2.600 m | 3 |
| de 2.601 m a 2.800 m | 4 |
| Igual ou superior a 2.801 m | 5 |
| | |

FEMININO

| Distância | Pontos |
|-----------------------------|---------------|
| Igual ou inferior a 1.800 m | 0 (eliminado) |
| de 1.801 m a 2.000 m | 2 |
| de 2.001 m a 2.200 m | 3 |
| de 2.201 m a 2.400 m | 4 |
| Igual ou superior a 2.401 m | 5 |

- 13.4.5. O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 2.201 metros e o candidato do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 1.801 metros será eliminado do concurso.
- 13.4.6. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.
- 13.4.7. Os candidatos aprovados nas provas objetivas serão convocados para a realização do teste de aptidão física, gradualmente, mediante as necessidades da Empresa.
- 13.4.8. O candidato deverá apresentar Atestado Médico, no qual deverá estar consignada a sua Aptidão para realização dos testes de Robustez Física e de Aptidão Física, bem como o nome do Médico (por extenso), a sua assinatura, o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e o seu número de Identidade.
- 13.4.9. O candidato que não comparecer para a realização desta etapa na data, local e horário determinado, será excluído do concurso público.
- 13.4.10. Os candidatos serão informados por meio de telegrama da aprovação ou eliminação nesta fase do concurso público.
- 13.4.11. Caberá recurso contra os testes de robustez ou de aptidão física, dentro de 2 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento do telegrama.

- 13.4.12. O recurso deverá ser objetivo, claro e consistente, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, contendo todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, inclusive com o respectivo CEP. Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 13.4.13. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, abrangendo um ou mais testes, sendo automaticamente desconsiderado recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 13.4.14. A decisão dos recursos será dada a conhecer, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, somente quando houver deferimento, através de telegrama encaminhado ao candidato.
- 13.4.14.1. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.4.15. Os recursos devem ser:
- a) apresentados, sem formalização de processo, datilografados ou digitados, em formulário conforme modelo definido no Anexo III deste edital.
- b) postados, por SEDEX, ou protocolados dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação do gabarito, junto à entidade contratada pela ECT para realização deste certame.
- 13.4.16. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14. RESULTADO E CONVOCAÇÃO

- 14.1. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado, no posto de inscrição e pela internet no endereço eletrônico *www.correios.com.br*, www.conesul.org em até cinco dias úteis após a realização das provas.
- 14.2. Os candidatos aprovados nas provas objetivas serão convocados para a realização dos testes de robustez e de aptidão física, gradualmente, mediante as necessidades da Empresa.
- 14.3. O resultado das provas objetivas estará à disposição dos interessados no Diário Oficial da União e pela internet no endereço eletrônico *www.correios.com.br*, www.conesul.org, em até 30 dias após a realização das provas.
- 14.4. O prazo de validade deste Concurso Público será contado a partir do dia da publicação dos resultados das provas objetivas no Diário Oficial da União. As retificações, republicações ou outras modificações no resultado por força de recursos, não invalidam a data da primeira publicação oficial.
- 14.5. A convocação dos aprovados será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida, as necessidades da Empresa e o prazo de validade do Concurso. A chamada para as etapas subsequentes à primeira será feita mediante telegrama ou carta, com confirmação de recebimento no endereço do destinatário. Caso não tenha pessoa para receber o Telegrama, a ECT fará tentativa de três entregas em horários alternados. Após este procedimento, não conseguindo efetuar a entrega do telegrama e, não havendo o comparecimento, o candidato será excluído definitivamente do cadastro de aprovados do Concurso Público. O telegrama ou carta será remetido para o endereco informado pelo candidato no formulário de inscrição.

15. PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS - de caráter eliminatório

- 15.1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.
- 15.2. No caso dos portadores de necessidades especiais, estes serão submetidos à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional da ECT ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a declaração de incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato realizada durante o período de experiência, de acordo com o art. 43, parágrafo 2°, do Decreto 3.298/99. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 15.3. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos compostos de entrevista médica, avaliação clínica antropométrica e exames complementares.
- 15.4. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.
- 15.5. O exame médico objetivará aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e psíquica.
- 15.6. O exame médico será composto por entrevista médica, avaliação clínica, avaliação antropométrica e por exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Empresa.
- 15.6.1. A entrevista médica, a avaliação clínica e a avaliação antropométrica serão feitas, sempre que possível, por médico do quadro próprio da Empresa.

- 15.6.1.1. Caso não seja possível o atendimento por médico do quadro próprio, a entrevista médica, a avaliação clínica e a avaliação antropométrica serão realizadas por médico da rede conveniada ou da rede credenciada (nesta ordem).
- 15.6.1.2. A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes, pelo médico examinador, para aferir a saúde física e psíquica do candidato.
- 15.6.1.3. A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação do Concurso Público e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação da contratação realizada.
- 15.6.2. Os exames complementares a serem realizados pelos candidatos, serão de caráter obrigatório, e deverão ser realizados no prazo a ser definido pela área de saúde ocupacional.
- 15.6.2.1. Os exames complementares serão feitos na rede conveniada ou na rede credenciada da Empresa.
- 15.6.2.2. A critério do médico examinador, poderão ser considerados os resultados de exames recentes realizados pelo candidato, às suas expensas, em médico ou em entidade particular ou, ainda, na rede pública de saúde.
- 15.7. Para submeter-se ao exame médico, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados pela Empresa e a ele comunicados por meio de telegrama.
- 15.8. Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames complementares realizados pelos candidatos, o órgão de medicina do trabalho da Empresa emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) a ser assinado por médico do trabalho da Empresa e pelo candidato.
- 15.9. Serão considerados inaptos os candidatos submetidos à avaliação pré-admissional que estiverem, dentre outras, em uma das seguintes situações e que o comprometimento seja incompatível com as atribuições do cargo o qual estiver concorrendo:

Ortopedia e reumatologia: Seqüelas de fraturas de membros superiores e de membros inferiores; seqüelas de fraturas da coluna vertebral em qualquer nível; luxação recorrente de ombro; deformidades importantes, congênitas ou adquiridas, em membros superiores, que comprometam a função de pinça, de uma ou ambas as mãos, e em membros inferiores, que impeçam a deambulação normal, ocasionando diferença de comprimento entre os membros, com conseqüência báscula de bacia; ausências parciais ou totais de membros, congênita ou adquirida, que prejudicam a função; patologia da coluna vertebral que comprometem a manutenção da postura correta(cifose e escoliose com desvio acima de 15 graus; aumento acentuado da lordose lombar; spina bífida; costela cervical; hérnia de disco; mega apófises transversas; patologias degenerativas; espondilolises; espondilolisteses; redução de espaços discais; nódulos de Schmorl); esporão do calcâneo/escafóide acessório; pés planos, geno valgus ou varo; calosidades e hiperqueratoses plantares importantes; tendinites ou tenossinovites: doencas reumáticas crônicas (AR, EA, LES, Gota).

<u>Cardiovascular</u>: Hipertensão arterial sistêmica e arritmias (dependente de avaliação especializada); insuficiência cardíaca congestiva; cardiopatias congênitas ou adquiridas; insuficiência venosa ou arterial de membros inferiores.

<u>Pulmonar</u>: Pneumopatias crônicas (DPOC, enfisema pulmonar. Fibroses pulmonares); doenças pulmonares infecciosas crônicas; asma brônquica.

Neurologia: Paralisia de membros; neuropatias centrais ou periféricas; incoordenação motora ou sensitiva; epilepsias.

<u>Dermatologia</u>: Patologias dermatológicas foto sensíveis; seqüelas importantes de queimaduras; doenças dermatológicas que incapacitam para a função.

Oftalmologia: Retinopatias; cataratas; ceratocones; degeneração mióptica; glaucomas; déficit visual; exo e endotropias adquiridas por paralisias/paresias que apresentarem diplopia; restrições e aduções oculares(do melhor olho), que sejam clinicamente incompatíveis com a função pleiteada.

<u>Audiometria</u>: Surdez severa ou grave; hipoacusias que prejudicam a função; perdas auditivas induzidas por ruídos - pair.

Renal: Insuficiência renal crônica; hematúria; glomerulonefrite; síndrome nefrótica; litíase renal.

Outras situações: Baixa capacidade aeróbia; diabetes mellitus insulino dependente; dislipidemias severas; obesidade mórbida com comprometimento aeróbio; hepatopatias em geral; litíase biliar; dependência química; psicoses; etilismo; processos herniários em geral; multíparas com problemas no assoalho pélvico; gigantomastia; outras patologias, seqüelas, deformidades congênitas ou adquiridas, que possam incapacitar para a função proposta.

16. CONTRATAÇÃO

- 16.1. A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da ECT, nos cargos e para as localidades objeto do presente concurso, observando-se a ordem de classificação dos candidatos nas provas objetivas e a aptidão nos exames pré-admissionais, conforme dispõem os subitens 4.2 e 4.2.1.
- 16.2. Os candidatos aprovados em todas as fases do certame serão admitidos mediante Contrato de Experiência (arts. 443, § 2º, "c" e 445, § único da CLT). Nesse período, a ECT avaliará, para efeito de conversão ao Contrato por Prazo Indeterminado, a adequação do candidato ao cargo e o desempenho obtido, inclusive nos treinamentos que o cargo exigir, conforme os procedimentos de avaliação de desempenho utilizados, atualmente, pela Empresa para os cargos de nível básico e médio: capacidade profissional, iniciativa, cooperação, relacionamento, comprometimento com resultados, cumprimento de normas e regulamentos e cortesia.
- 16.2.1. No caso dos candidatos portadores de deficiência a avaliação no Contrato de Experiência contará com a assistência de equipe multiprofissional conforme dispõe legislação aplicável à espécie. Caso a avaliação da equipe conclua negativamente quanto à compatibilidade para o efetivo exercício do cargo, o candidato não será considerado apto, sendo eliminado do Concurso.
- 16.3. O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da ECT (Contrato de Experiência), declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos, bem como entregará, no órgão de administração de pessoal, cópia da declaração de bens e renda do ano em curso, exceto se estiver desobrigado de fazê-lo na forma das normas legais vigentes.
- 16.4. Para a efetivação da admissão é indispensável que o candidato preencha e comprove todos os requisitos exigidos, e ainda que apresente os seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia), quando for o caso;
- c) Título de Eleitor com votação atualizada (cópia);
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- e) Carteira de Identidade (cópia);
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento (cópia);
- h) Cartão de Identificação de Contribuinte CIC/CPF (cópia);
- i) Comprovante de Escolaridade (cópia);
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
- k) Atestado de vacinação obrigatória para os filhos menores de 14 anos (cópia);
- 1) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros maiores de 14 e menores de 21 anos (cópia).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. A realização deste Concurso Público será coordenada pela ECT e executada pela Fundação Conesul de Desenvolvimento.
- 17.2. Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão de responsabilidade da ECT.
- 17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Concurso Público.
- 17.4. Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este Concurso Público.
- 17.5. Será automaticamente eliminado o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do processo seletivo;
- c) faltar ou não comparecer, na data acordada para assinatura do Contrato de Trabalho, ou, ainda, transgredir as normas e regras deste Concurso Público;
- d) não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
- e) não atender ou recusar convocação para qualquer uma das cidades que integram a localidade de sua opção.
- f) infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital.
- 17.6. Aos candidatos admitidos será facultada, a critério e conveniência da ECT, a cessão para outros órgãos da esfera federal, estadual e municipal bem como a solicitação de transferência de localidade, após 01 (um) ano de efetivo serviço na ECT, ficando esta, porém, condicionada à existência de vaga na nova localidade de opção.
- 17.7. O prazo de validade deste Concurso Público é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da ECT.

- 17.8. Os candidatos aprovados para o mesmo cargo, na mesma localidade ou cidade, em concurso anterior serão convocados durante o prazo de validade do Concurso Público, com prioridade sobre os novos concursados.
- 17.9. As vagas existentes ou que surgirem serão destinadas a qualquer uma das cidades que integram as localidades envolvidas neste Concurso Público.
- 17.10. Ao candidato aprovado poderá ser dada a opção de formalização, por escrito, do interesse em suprir vagas em outras cidades pertencentes ou não ao seu Estado de origem, mediante as necessidades da ECT e em conformidade ao estabelecido neste Edital, sem contudo haver prejuízo ao candidato, quando não houver interesse do mesmo.
- 17.10.1. A opção, por localidade distinta da localidade base de opção inicial, somente será admitida quando se esgotar a relação de candidatos aprovados para a localidade da nova opção de interesse.
- 17.11. O candidato aprovado deverá manter junto à ECT, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível à ECT convocá-lo por falta dessa atualização.
- 17.11.1 A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada formalmente, por meio de carta assinada pelo próprio candidato, a ser enviada e/ou entregue no Centro de Educação Corporativa/DR/Minas Gerais, situado à Avenida Isabel Bueno 442 sala 22 Bairro Jaraguá Belo Horizonte/MG CEP 31270970.
- 17.12. A desistência do candidato selecionado e convocado para preenchimento de uma vaga implicará na sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Concurso.
- 17.12.1 Nos casos em que o candidato comprove estar impossibilitado temporariamente de prover a vaga oferecida, o fato poderá ser registrado em Termo de Desistência Temporária, no qual o candidato renunciará à sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar, exclusivamente, no período de vigência do Concurso.
- 17.12.1.1. O candidato só poderá desistir temporariamente uma única vez. Quando convocado e novamente se recusar ao preenchimento da vaga, o fato será registrado como desistência definitiva, sendo excluído do cadastro de aprovados.
- 17.13 Os servidores públicos civis aposentados ou não, militares, militares reformados ou da reserva remunerada, poderão prestar este certame público, respeitados os preceitos contidos no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, além de outras normas legais aplicáveis.
- 17.14. A ECT não possui vínculo ou convênio com nenhuma instituição de ensino ou cursos preparatórios, não se responsabilizando por quaisquer cursos, textos ou apostilas não expressamente indicados para este Concurso Público.
- 17.15. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da ECT, da rigorosa ordem de classificação, da existência de vaga e do prazo de validade do Concurso.
- 17.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União.
- 17.17. O resultado final deste Concurso Público fica devidamente homologado pelo Presidente da Comissão Organizadora, a partir de sua divulgação no Diário Oficial da União.
- 17.18. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Organizadora deste Concurso Público.

Carlos José de Oliveira Presidente Regional da Comissão Organizadora de Concurso Público

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Programa de Português para os cargos de Atendente Comercial I e Carteiro I:

- 01 Ortografia oficial.
- 02 Acentuação gráfica.
- 03 Flexão nominal e verbal.
- 04 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.

| 05 - Emprego de tempos e modos verbais. 06 - Vozes do verbo. 07 - Concordância nominal e verbal. 08 - Regência nominal e verbal. 09 - Ocorrência de crase. 10 - Pontuação. 11 - Redação (Verificação da forma de redigir). 12 - Intelecção de texto. |
|---|
| Programa de Matemática para os cargos de Atendente Comercial I e Carteiro I: |
| 01 - Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). 02 - Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 03 - Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações. 04 - Expressões numéricas. 05 - Equações do 1º e 2º graus. 06 - Sistemas de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. 07 - Números e grandezas proporcionais, razões e proporções. 08 - Divisão em partes proporcionais. 09 - Regra de três simples e composta. 10 - Porcentagem. 11 - Juros simples. Juros, capital, tempo, taxas e montante. 12 - Problemas envolvendo os itens do programa. |
| Programa de Informática para o cargo de Atendente Comercial I: |
| 01 – Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows 2000, comandos básicos do sistema Word 97 – criar, editar e formatar documentos; Excel 97 – criar planilhas, realizar cálculos básicos entre campos; Outlook 2000; Internet versão 5 ou posterior. |
| ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO – PROVAS OBJETIVAS |
| Nome do candidato: Endereço completo: CEP: Cargo: N.ºda inscrição: RG: Local de Inscrição/Opção: |
| Marque com X a prova objeto do recurso: Português () Matemática () Informática () |
| Escreva os dados da questão objeto do recurso: OLIESTÃO N°() Gabarito oficial () Resposta do candidato () |

LOCAL E DATA:

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

| ANEXO III | |
|---|--|
| FORMULÁRIO DE RECURSO - TESTES ROBUSTEZ OU DE APTIDÃO FÍSICA. | |
| | |

Nome do Candidato: Endereço Completo: CEP: Cargo: Nº da Inscrição: RG.:

Local de Inscrição/Opção:

Assinatura do candidato:

Solicitação

Como candidato (a) ao cargo de Carteiro I, solicito revisão do resultado no teste de robustez ou de aptidão física (conforme o caso).

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Local e Data:

Assinatura do candidato: